MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.556, DE 07/11/1990.

Confere nome à rua da cidade (Rua José Roberto Mendes).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Roberto Mendes a atual Rua Carangola que se inicia na esquina da Rua José Francisquini e termina no início da Rua da Cerâmica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 7 de novembro de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo

Publicada em 17.11.1990.
Registrado no livro próprio.